



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Protocolo/Ano: 15034/2025 **Data Abertura:** 03/07/2025 11:26
Requerente: ALMERINDA FROTA
Grupo/Assunto: Administração / LICITAÇÕES | Solicitação de Credenciamento (Lei 14.133/21)
Complemento: solicito Credenciamento artístico, Edital de credenciamento 01/2025

Local/Sublocal (Abertura): Secretaria Administração / Departamento de Licitações E Contratos

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura da Solicitação 9951/2025

15/06/2025 20:57

REQUERENTE:

ALMERINDA FROTA - 052.272.188-54

E-MAIL:

almerindafrota@gmail.com

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua UGO SANTACROCE,545, - BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA, 11770-802, Peruíbe-SP, Brasil

ASSUNTO:

LICITAÇÕES | Solicitação de Credenciamento (Lei 14.133/21)

ANEXOS:

Anexo III; Documento; Comprovante Residencia; Certidao Negativa Uniao; NIT; Certidao Negativa Trabalhista; Conta Corrente; Inscricao; Portifolio;

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O assunto não necessita de endereço de atuação.

SOLICITAÇÃO:

solicito Credenciamento artístico, Edital de credenciamento 01/2025

Portal do cidadão



PERUÍBE, 15 de Junho de 2025

910e3486-58e5-4a2b-ad94-baf5648a9859



Comprovante de Abertura do protocolo 15034/2025

03/07/2025 11:26:38

REQUERENTE:

ALMERINDA FROTA - 052.272.188-54

E-MAIL:

almerindafrota@gmail.com

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

UGO SANTACROCE, 545, - Balneário São João Batista, 11770-802, Peruíbe-SP, Brasil

ASSUNTO:

LICITAÇÕES | Solicitação de Credenciamento (Lei 14.133/21)

ANEXOS:

Anexo III | Documento | Comprovante Residencia | Certidao Negativa Uniao | NIT | Certidao Negativa Trabalhista | Conta Corrente | Inscricao | Portifolio | Comprovante de abertura da solicitação 9951/2025 gerado em 15/06/2025 20:57:05 | Compr. Residencia |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

solicito Credenciamento artístico, Edital de credenciamento 01/2025

JESSICA FERREIRA DA COSTA

AGENTE ADMINISTRATIVO



Peruíbe, 3 de Julho de 2025

1397c75a-5c10-45e1-bbe3-8cb757fa1702



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA:

Ref.: Edital de Credenciamento nº 01/2025

Prezados Senhores,

Eu ALMERINDA FREITA, compareço até Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 01/2025, para exame dessa comissão.

No tocante a proposta de preços para prestação de serviços, informo que aceita todos os valores descritos no Anexo I (Termo de Referência).

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital e que o credenciamento pretendido é na(s) área(s) a seguir assinalada(s) e descrita(s), na forma estabelecida no Termo de Referência, no regime de atendimento ali mencionado e nos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura optando pelas áreas a seguir:

CATEGORIAS:

- () Categoria 1 - Apresentações Artísticas Solo;
(X) Categoria 2 - Apresentações Artísticas Duplas;
(X) Categoria 3 - Apresentações Artísticas de Trios ou Quartetos;
(X) Categoria 4 - Apresentações Artísticas com formação de 5 a 9 integrantes;
() Categoria 5 - Apresentações Artísticas com formação de 10 a 15 integrantes;
() Categoria 6 - Apresentações Artísticas com formação de 16 ou mais integrantes;

ESTILOS:

(X) **Gêneros Musicais:**

Especifique o gênero e estilo musical de apresentação:

MPB, SAMBA, POP, ROCK, FORRÓ

() **Ritmos Dançantes:**

Especifique o gênero e estilo de apresentação:

() **Encenações:**

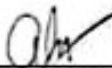
Especifique sua proposta de apresentação:

(

)

Outros:

Data 30/05/2025


ASSINATURA



ALMERINDA FROTA
 R UGO SANTACROCE, 545 - LOT SAO JOAO BATISTA I
 PERUIBE - SP - CEP 11770-002
 CNPJ/CPF: *****8854 IE:

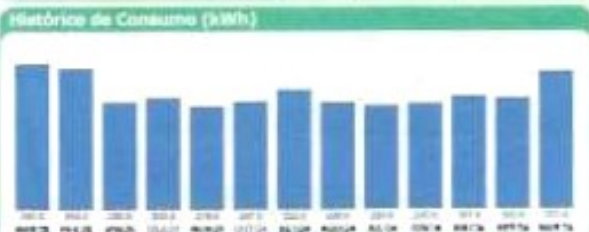
Data de Emissão: 19/03/2025
 Data de Apresentação: 21/03/2025
 Controle N°: 01-20259154226510-63

Próxima Leitura 15/04/2025
Nº da Nota Fiscal/ Conta de Energia Elétrica 243.722.878

Conta do Mês Março/2025
Vencimento 08/05/2025
Valor da Conta (R\$) R\$ 378,94

Dados de Cadastro
 Unidade / Consumo / Classificação: 000215120 1 RESIDENCIAL-BIFASICO
 Tensão nominal da contratada (V): 220/127 Limite adequado de tensão (V): 115 a 133 / 220 a 231
 Descto Aut:

Item	Anterior	Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	60661	60655	17/02/2025	29
			Atual	
			18/03/2025	



Composição de Fornecimento

Energia	HQ 17,71	Encargos	R\$ 52,87
Distribuição	HQ 77,20	Tributos	R\$ 76,65
Transmissão	R\$ 51,65	Perdas	R\$ 19,16

Informações Gerais
 Endereço para envio de boletins: 15120-000

2930 12/15/2025

Detalhamento da Conta

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Taxa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
0001	Consumo de Energia	10000	0,0000	10000	10000	10000	10000	10000
0002	Encargos de Distribuição	10000	0,0000	10000	10000	10000	10000	10000
0003	Encargos de Transmissão	10000	0,0000	10000	10000	10000	10000	10000
0004	Perdas	10000	0,0000	10000	10000	10000	10000	10000
0005	Tributos	10000	0,0000	10000	10000	10000	10000	10000
0006	Outros	10000	0,0000	10000	10000	10000	10000	10000
0007	Total	10000	0,0000	10000	10000	10000	10000	10000

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção
 Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.neoenergia.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMERINDA FROTA
CPF: 052.272.188-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:38:27 do dia 01/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2025.

Código de controle da certidão: **E6A6.1AFC.0E5D.37CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Inscrição do Contribuinte Individual,
Facultativo, Empregado Doméstico e Segurado Especial**

Sr(a) contribuinte:

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Utilize o seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos.

NIT: 1.114.090.490-0

Nome: **ALMERINDA FROTA**

Clique aqui p/ informações sobre o preenchimento
da GPS - Guia da Previdência Social

Valor Valor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMERINDA FROTA

CPF: 052.272.188-54

Certidão nº: 30204603/2025

Expedição: 01/06/2025, às 18:43:38

Validade: 28/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMERINDA FROTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.272.188-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Conta CORRENTE

SAC CAIXA 0800 726 0101 | Ouvidoria 0800 725 7474 |

ALMERINDA FROTA

4392 6726 2522 1431

val.: 09/31

Conta: 4008 000582967096-4

Atendimento Comercial

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas

0800 104 0104 - Demais regiões

Banco24Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

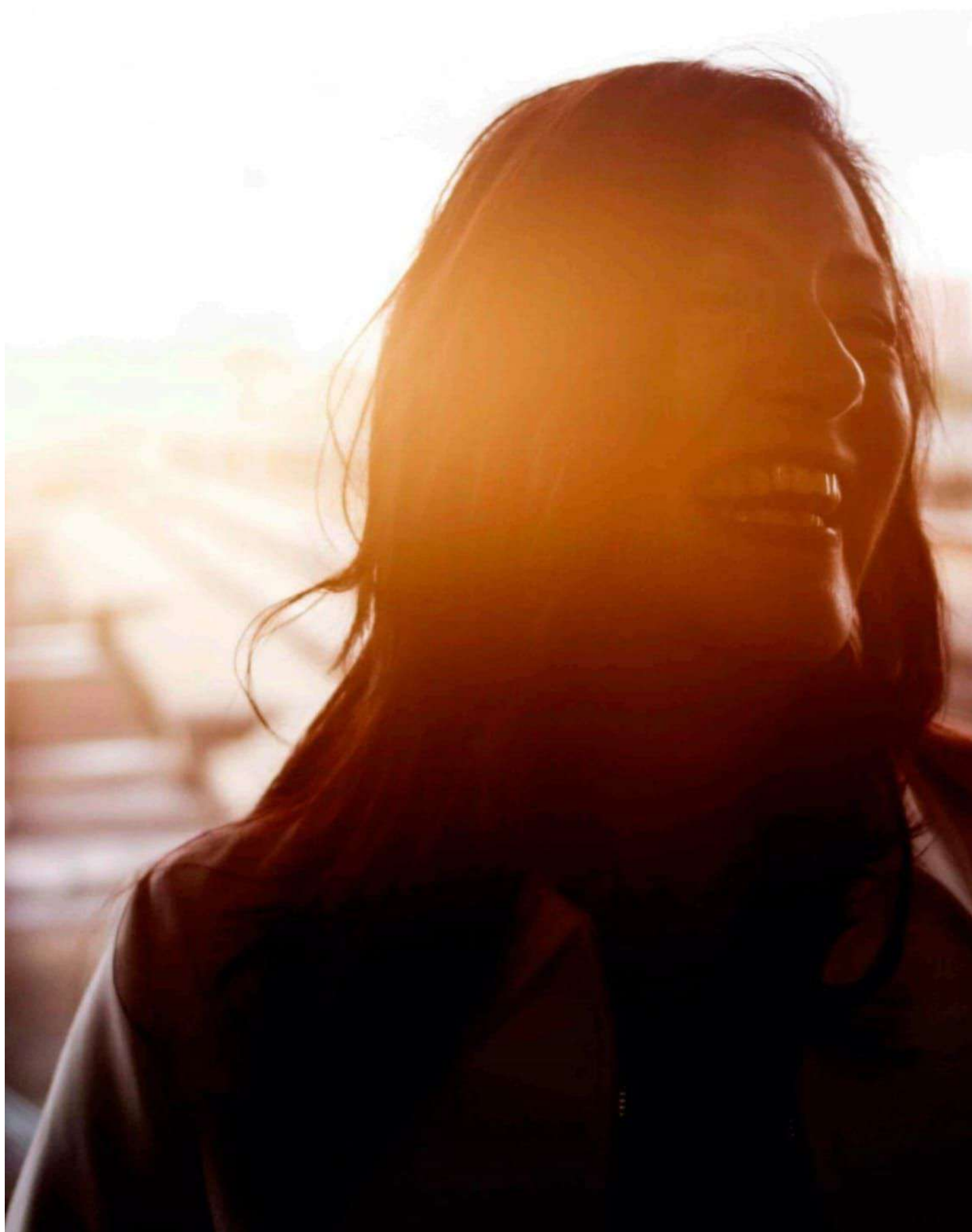
Portador do CPF/CNPJ nº 052272188-54
Portador do RG nº 16.610.828.5
Endereço: Rua UGO SANTACROCE N. 545 Bairro: Balneário São José Bahía
Município: Peruipe UF: S.P CEP: 11770-802
Telefones de contato: fixo () _____ celular () 995147343
E-mail de contato: almeidaafuata@gmail.com
Nº Dependentes: 0
Conta bancária nº 000582967096 Dígito 4
() Poupança ☒ Conta Corrente
Agência nº 4008 Dígito _____
Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PIS/PASEP nº 1.114.090.490-0

Atenção: O Termo de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão de Contratação nos moldes dos termos do Edital de Credenciamento, devendo ser preenchido e protocolado via Solicitação Online, através do Portal do cidadão do site da Prefeitura Municipal de Peruipe.



ASSINATURA

Almerinda Frota





Almerinda Frota, cantora e compositora paulistana. MPB, Samba, POP.

Principais shows da carreira, como intérprete e compositora, Memorial da América Latina, Sesc, Teatro Plínio Marcos, Teatro Martins Penna.

2017: lançou seu EP autoral, "Raios de Sol Poente"

2018: Lançou o Single, "Sorvete", canção de "Caetano Veloso". Esse single em 2019, foi incluído na playlist "Caetano Hoje", playlist composta por vários intérpretes de renome da MPB.

2019:Single autoral, "Nunca é Tarde"

2023: Single autoral, "Doce Encontro"

2024: lançou o single, "Carta Jamaicana", interpretado por ela e pelo compositor Jorge Foques.

links:

https://youtu.be/RdQyxLQHPpM?si=n5b6MMNLEY_H9xgY

You Tube: @almerindafrota8162

<https://open.spotify.com/track/0KrNdCdR3vSfAJC8Lh4sH8?si=thqpgyVZTzmkuCExLij-sQ>

Spotify: Almerinda Frota

<https://open.spotify.com/track/5tGhluKbaEeXki2HpLxzsO?si=IQObjpR4Tt2V9TVerEeyHA&context=spotify%3Aalbum%3A6ack1WD1y4apO0FehLZq7Z>

https://www.instagram.com/reel/CsjbZJVrw_u/?igsh=MW04b3kzajh1cmphZA==

Instagram: @almerindafrota

https://youtu.be/4FxS_k1tQnA?si=ZgeDxfyLLeq8Y19G

https://youtu.be/nfd4Z_Em7Mg?si=mSAUAmYCDG6vxCl8



Contato
almerindafrota@gmail.com
Instagram: @almerindafrota
Cel: 11 995147353

ALMERINDA FROTA
R UGO SANTACROCE, 545 - - LOT SAO JOAO BATISTA I
PERUIBE - SP - CEP 11770-802
CNPJ/CPF: *****8854 IE:

Data de Emissão: 16/04/2025
Data de Apresentação: 23/04/2025
Controle N°: 01-20259215809359-22

Próxima Leitura **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica**
15/05/2025 **246.836.782**

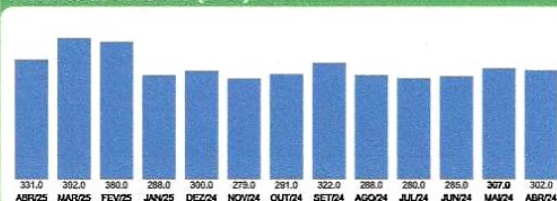
Conta do Mês **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**
Abril/2025 **08/06/2025** **R\$ 329,31**

Dados de Cadastro

Medidor / Constante Classificação
B06215126 1 RESIDENCIAL-BIFASICO
Tensão nominal ou contratada (v) Limite adequado de tensão (v) Débito Aut.
220/127 116 a 133 / 201 a 231

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período
	Anterior	Atual		
CONSUMO	69653	69984	18/03/2025	28
			Atual	F. Potência Média
			15/04/2025	

Histórico de Consumo (kWh)



Composição de Fornecimento

Energia	R\$ 82,50	Encargos	R\$ 44,73
Distribuição	R\$ 65,18	Tributos	R\$ 65,73
Transmissão	R\$ 26,73	Perdas	R\$ 16,18

Informações Gerais

Bandeira Tarifária Verde: 19/03-15/04
Recibo Anual de Quitação de Débito: Declaramos que as contas desta UC vencidas em 2024 foram quitadas. Esse recibo substitui os enviados nos anos anteriores e não abrange valores eventualmente faturados por irregularidades ou revisões de faturamento constatadas posteriormente.

pagto

Detalhamento da Conta

CCF	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Forfec.	Valor Forfecimento	Base Cálculo Imposto	Alq. Imposto	Valor ICMS (Forfec. + Impostos)	Valor Total
0601	CONSUMO TE	331,00	0,302477	100,12	128,08	18,00%	23,05	123,17
0601	CONSUMO TUSD	331,00	0,408459	135,20	172,97	18,00%	31,13	166,33
0899	CONFIS			246,86	3,64%			9,48
0899	PIG			246,86	0,54%			2,07
0807	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA			0,00	0,00%		0,00	20,40
0899	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02-2025			0,00	0,00%		0,00	0,29
0804	JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA			0,00	0,00%		0,00	0,01
0899	JUROS CONTA ANTERIOR 02-2025			0,00	0,00%		0,00	0,21
0899	MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA			0,00	0,00%		0,00	0,40
0899	MULTA CONTA ANTERIOR 02-2025			0,00	0,00%		0,00	6,93
	Total			235,32			54,18	329,31

*CCF - Código de Classificação do Item

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

www.neoenergia.com/sp



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

03/07/2025 11:29:03

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / 314 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

A Secretaria de Cultura para análise e parecer de documentação técnica.

JESSICA FERREIRA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO



PERUÍBE, 3 de Julho de 2025



56c53-239e-4416-83ec-738227db59ec

Assinado por JESSICA FERREIRA DA COSTA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?84827643-ed34-4410-8478-198126be44fd>



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

03/07/2025 15:05:46

DE:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / 314 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Parecer de Análise de Documento - Edital de Credenciamento 01/2025

Relativamente ao item 5.1.1.1 (Documentação Técnica) do Edital de Credenciamento 01/2025, esta Secretaria tem a informar o que segue:

Com base no documentos apresentado, entendemos que o interessado CUMPRIU todos os requisitos técnicos exigidos no Edital de Credenciamento 01/2025, estando APTO a ser credenciado.

CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM

DIRETOR DE DEPTO. (LOM)



PERUÍBE, 3 de Julho de 2025



042a-600d-498e-ab45-65641f5bec8

Assinado por CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (Senha) nos termos da lei 14.063/2020
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b7bd63fb-2369-4dc8-ac6e-ab0f450a5ce2>



Comprovante de Juntada do protocolo 15034/2025

07/07/2025 15:53:05

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Planilha de analise de documentacao - Almerinda | RELATORIO CONCLUSIVO_ CRED 01.25 (analise documentacao) - ALMERINDA |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 15034/2025 os documentos de número 15 até 16

JESSICA FERREIRA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO



Peruíbe, 7 de Julho de 2025

a4c81d27-0e41-4473-bc00-f7d22daada74



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro – Peruipe - SP - CEP 11750.000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PLANILHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Solicitante: Almerinda Frota

Processo administrativo: 15.034/2025

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO	
a) Termo de Credenciamento (Anexo III);	OK
b) Cópia da carteira de identidade – RG;	OK
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
d) Comprovante de endereço (com menos de 90 dias de emissão);	OK
e) Cópia do cartão do Numero de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP).	OK
f) Documento válido no qual contenha informações da conta bancária, resguardado os dados pessoais (cópia do cartão, print de conta digital, etc)	OK
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	OK Validade: 28/11/2025
b) Prova de regularidade relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, podendo ser Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal;	OK Validade: 28/11/2025
OUTRAS DECLARAÇÕES:	
a) Portfólio artístico contendo release, imagens, links de vídeos, redes sociais e outras informações que comprovem experiência de atuação no segmento e categoria no qual, ou nas quais, os artistas estão se inscrevendo.	OK

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122 –
Fone (0xx13) 3451.1000 - CNPJ 46.578.514/0001-20

RELATÓRIO CONCLUSIVO – PROCESSO 15.034/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:30 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Peruíbe, composta neste ato pelos senhores Andreia Ribeiro da Silva, Genivaldo dos Santos e Wilson Teixeira Ferreira, para tratar sobre o credenciamento acima epigrafado, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS)** cuja documentação fora apresentada pelo interessado, senhor(a) **ALMERINDA FROTA**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF 052.272.188-54, portador(a) da cédula de identidade e RG nº 16.610.828-5, residente e domiciliada na rua Ugo Santacroce, Nº 545, São João Batista I, Peruíbe/SP. Submetido à Secretaria Municipal de Cultura, fora emitido Parecer nos autos do Processo nº 15.034/2025 (elemento de ordem 14), relativo ao item 5.1.1.1. (Documentação Técnica), por meio do qual restou consignado que o interessado **CUMPRIU** todos os requisitos técnicos exigidos no Edital de Credenciamento 01/2025. Relativamente à análise da documentação constante referente ao item 5.1 sub itens “a”, “b” “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do edital, que a esta Comissão de Contratação compete a analisar, constatou-se que o interessado **APRESENTOU** todos os documentos exigidos no edital completo, estando apto a ser credenciado.

Após a análise da documentação apresentada pela interessada, constatou-se que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento 01/2025, motivo pelo qual esta Comissão de Contratação **CONCLUI** pela **VIABILIDADE** do credenciamento da Sr.^a **ALMERINDA FROTA** como artista.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





Comprovante de Juntada do protocolo 15034/2025

11/07/2025 11:52:08

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

TERMO DE HOMOLOGACAO_ALMERINDA | CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO_ALMERINDA |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 15034/2025 os documentos de número 18 até 19

JESSICA FERREIRA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO



Peruíbe, 11 de Julho de 2025

e9dc5029-b132-4053-9f57-2500cd34ab29



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município da Estância Balneária de Peruíbe, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal infra-assinado com base nos processos administrativos n.º 15.034/2025 do Edital de Credenciamento 01/2025, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão de Contratação e verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGO** o presente procedimento de credenciamento cujo requerente é Sr.(a)º **ALMERINDA FROTA**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF 052.272.188-54, portador(a) da cédula de identidade e RG nº 16.610.828-5, residente e domiciliada na rua Ugo Santacroce, N° 545, São João Batista I, Peruíbe/SP.

Determino a emissão do Certificado de Credenciamento junto ao Município da Estância Balneária de Peruíbe como **artista** ao requerente, estando o mesmo apto a ser contratado pelo período de 12 meses, podendo o contrato de prestação de serviços ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos limites da lei.

Ressalto que credenciamento não gera obrigação de contratar e sim habilita o(a) **CREDENCIADO(A)** para possíveis contratações durante a vigência do credenciamento.

Peruíbe, 11 de julho de 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO

Prefeito Municipal



Assinado por FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2b8e6555-4ad6-4505-988f-4d979037170a>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451.1000 - CNPJ 46.578.514/0001-20

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, nesse ato representada pelo senhor prefeito, infra-assinado, com base no processo administrativo 15.034/2025, decorrente do Edital de Credenciamento 01/2025 **CERTIFICA** para os devidos fins que o sr(a)º **ALMERINDA FROTA**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF 052.272.188-54, portador(a) da cédula de identidade e RG nº 16.610.828-5, residente e domiciliada na rua Ugo Santacroce, N° 545, São João Batista I, Peruíbe/SP, está **CREDENCIADO(A)** junto ao Município da Estância Balneária de Peruíbe como **artista**, estando o mesmo apto a ser contratado período de 12 (doze) meses, mantidas as condições estabelecidas no Edital, podendo o contrato de prestação de serviços eventualmente firmado ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a legislação vigente.

Ressalto que credenciamento não gera obrigação de contratar e sim habilita o(a) **CREDENCIADO(A)** para possíveis contratações durante a vigência do credenciamento.

Peruíbe, 11 de julho de 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

EDILSON ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura Interino



Assinado por FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO (A1), Edilson Almeida (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?822040f8-5bab-44e4-91b4-b65e459550d6>



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

11/07/2025 14:35:25

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / 314 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para ciencia de Credenciamento.

JESSICA FERREIRA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO



PERUÍBE, 11 de Julho de 2025



9fbb-8d35-4e6a-9ad9-faeaa9866c39

Assinado por JESSICA FERREIRA DA COSTA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7e060eca-bf6d-4803-a263-97767fe0d8f9>



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

15/07/2025 14:29:54

DE:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / 314 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

119_2025 - ALMERINDA FROTA - Ref._ Edital de Credenciamento N° 01_2025.docx | REQUISICAO - ALMERINDA FROTA |

DESPACHO:

SEGUE PARA PROVIDENCIAS

LARISSA CAVALCANTE ASSIS
ESTÁGIO - ENSINO SUPERIOR



PERUÍBE, 15 de Julho de 2025

5ac09d3f-aec8-4a0d-a432-3ede078b3e31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

depculturaperuibe17@gmail.com
Rua dos Pescadores, 131 – Centro – CEP 11770-132
(13) 3451-1000 - ramal 1133
CNPJ nº. 46.578.514/0001-20

Memorando 119/2025

Em, 15 de JULHO de 2025.

DE: Secretaria de Cultura

PARA: À Secretaria de Administração

<i>Servimo-nos do presente, para solicitar a contratação do credenciado ALMERINDA FROTA conforme processo 15034/2025 para a realização de apresentação artística do calendário anual.</i> <u>Justificativa:</u> Shows e apresentações de teatro, dança, música, e outras são de grande importância de fomento do turismo e cultura, principalmente na baixa temporada que necessitamos criar atrativos para pessoas de diversas partes do Brasil que visitam o município, aumentando assim o fluxo turístico em Peruíbe e tornando o Turismo uma matriz de desenvolvimento e gerador de emprego e renda. Com isso visamos aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo de turistas na cidade assim como a valorização dos artistas locais devidamente cadastrados na Secretaria de Cultura de Peruíbe.	À Secretaria de Administração Ref.: Edital de Credenciamento N° 01/2025. Autorizo prosseguimento com as cautelas de praxe.
---	---

Responsável

Atenciosamente,

Cynthia Angelika Donley Mesquita Riggo Landim
Diretora do Departamento de Programação Cultural



Assinado por CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5fd37776-c70a-4d21-808e-c715c0ce7c10>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: cynthia.landim
15/07/25 14:23
Exercício: 2025
Página: 1/1

Requisição: 6800 **Ano:** 2025 **Data:** 15/07/2025 **Usuário:** CYNTHIA.LANDIM

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 807 AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000

Elemento: 36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
Sub-Elemento: 13 CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
Aplicação: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA - ALMERINDA FROTA, PROCESSO 15034/2025, PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS DO CALENDARIO OFICIAL
Observação: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025

Justificativa: Shows e apresentações de teatro, dança, música e outras manifestações artísticas são de grande importância para o fomento do turismo e da cultura, especialmente na baixa temporada, quando é necessário criar atrativos para visitantes de diversas partes do Brasil. Essas ações contribuem para aumentar o fluxo turístico em Peruíbe, consolidando o turismo como uma matriz de desenvolvimento e um gerador de emprego e renda, além de ampliar a ocupação hoteleira, estimular a presença de turistas na cidade e valorizar os artistas locais devidamente cadastrados na Secretaria de Cultura de Peruíbe.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: DEPARTAMENTO DE CULTURA - CULTURA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	SERV	01.003679	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE DUPLAS - CAT.2
2	2,000000	SERV	01.003680	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE TRIOS E QUARTETOS -CAT.3
3	2,000000	SERV	01.003681	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE BANDAS E GRUPOS DE 5 À 9 INTEGRANTES-CAT.4

PERUIBE, 15 de Julho de 2025

0
Secretaria de Administração
0



Assinado por CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fie2483-3d1a-460d-a53a-ca26e68ba695>



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

17/07/2025 11:36:07

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 53 - FINANÇAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

À Secretaria Municipal de Finanças para informar dotação orçamentária e após, ao Tesouro para informações financeiras

JESSICA FERREIRA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO



PERUÍBE, 17 de Julho de 2025



50064-b7b7-46f5-8fff-1a76188454e8

Assinado por JESSICA FERREIRA DA COSTA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?20524663-08f0-4f46-a477-d924bdeebaf6>



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

18/07/2025 12:08:37

DE:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 53 - FINANÇAS

PARA:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOUREARIA

ANEXOS:

QDD - POSICAO EM 18.07.2025(1) |

DESPACHO:

* * * * *

Segue classificação orçamentária para a despesa:

02.30.01.13.392.0006.2186.3390.36.13 - Ficha de despesa: 804 - Fonte de Recurso: TESOURO;

02.30.01.13.392.0006.2187.3390.36.13 - Ficha de despesa: 807 - Fonte de Recurso: TESOURO;

9.1.1. Valores de cachês por categoria

Categoria	Valor unitário
Categoria 1 por apresentação artística	R\$ 448,50
Categoria 2 por apresentação artística	R\$ 552,00
Categoria 3 por apresentação artística	R\$ 828,00
Categoria 4 por apresentação artística	R\$ 1104,00
Categoria 5 por apresentação artística	R\$ 1322,50
Categoria 6 por apresentação artística	R\$ 1897,00

CA

Carlos Alberto Costa
Agente Administrativo



PERUÍBE, 18 de Julho de 2025



622bc-52a2-4736-887a-0bff840c455d

Assinado por Carlos Alberto Costa (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cac0a112-a66a-4411-a523-a8577dd042de>



622bc-52a2-4736-887a-0bff840c455d

Assinado por Carlos Alberto Costa (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cac0a112-a66a-4411-a523-a8577dd042de>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

Página: 1/1

SALDO DAS DOTAÇÕES EM 18/07/2025

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	DOTAÇÃO						
						Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.
02			PODER EXECUTIVO									
02.30			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES									
02.30.01			DEPARTAMENTO DE CULTURA									
	13.392.0006.2186		APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA									
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110.0000	804	70.000,00	22.000,00	67.500,00	48.000,00	0,00	19.500,00
Total por Projeto/Atividade							70.000,00	22.000,00	67.500,00	48.000,00	0,00	19.500,00
	13.392.0006.2187		AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA									
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110.0000	807	250.000,00	74.282,50	250.000,00	175.717,50	0,00	63.932,50
Total por Projeto/Atividade							250.000,00	74.282,50	250.000,00	175.717,50	0,00	63.932,50
Total por Unidade Executora							320.000,00	96.282,50	317.500,00	223.717,50	0,00	83.432,50
Total por Unidade Orçamentária							320.000,00	96.282,50	317.500,00	223.717,50	0,00	83.432,50
Total por Órgão							320.000,00	96.282,50	317.500,00	223.717,50	0,00	83.432,50
TOTAL DAS DOTAÇÕES							320.000,00	96.282,50	317.500,00	223.717,50	0,00	83.432,50

PERUIBE, 18 de Julho de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30



Carlos Alberto Costa (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08296f73-a69f-4be6-ac2c-950e688b8e71>



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

22/07/2025 11:24:22

DE:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

A disponibilidade financeira depende de entrada de recursos. Por tratar-se de recursos oriundos do Tesouro Municipal, se faz necessário o acompanhamento financeiro pelo gestor e fiscal do contrato

Sandra Salis Fernandes
Tesoureira



PERUÍBE, 22 de Julho de 2025



0b5a-8be4-4cdf-8b3b-cd218c36bc5c

Assinado por Sandra Salis Fernandes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1cc2a2d1-03a0-416b-a820-9ec780260ea3>



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

22/07/2025 15:41:45

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

MINUTA DE CONTRATO - ALMERINDA |

DESPACHO:

Para análise e parecer de minuta.

JESSICA FERREIRA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO



PERUÍBE, 22 de Julho de 2025



29fa0-8fb2-474d-b568-db4534415933

Assinado por JESSICA FERREIRA DA COSTA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?efdfef007-34aa-4f9b-ba47-02a745dd8155>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE N.º [REDACTED]/2025
PROCESSO: N.º 15.034/2025
CONTRATO: [REDACTED]/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG 24.339.996-3, inscrito no CPF sob número 280.337.298-30 e a Pessoa Física **ALMERINDA FROTA**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF 052.272.188-54, portador(a) da cédula de identidade e RG nº 16.610.828-5, residente e domiciliada na rua Ugo Santacroce, N° 545, São João Batista I, Peruíbe/SP., têm justos e convencionados o presente contrato, com base nos artigos 79 e seguintes Lei Federal nº 14.133/2024, no Decreto Municipal nº 5.839, de 20 de abril de 2023, com alterações posteriores e demais legislação pertinente e no Edital de Credenciamento nº 01/2025 e cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS** no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (Termo de Referência) e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

2.1. O(A) CONTRATADO(A), através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA de acordo com as demais regras do presente contrato, Edital e anexos.

2.3. Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente contrato.

O valor do contrato é de **R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais)** para 4 (quatro) serviços, na Categoria 2 - Apresentações Artísticas Duplas, sendo R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) por serviço, 2 (dois) serviços, na Categoria 3 - Apresentações Artísticas de Trios ou Quartetos, sendo R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) por serviço e 2 (dois) serviços, na Categoria 4 - Apresentações Artísticas com formação de 5 a 9 integrantes, sendo R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais) por serviço.

2.4. As datas serão estabelecidas por cronograma mensalmente pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

3.1. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

3.2. O(A) CONTRATADO(A) é obrigado(a) a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos, assumindo total responsabilidade por aquilo que der causa.

3.3. O município exercerá a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados, ficando designado(a) como fiscal o(a) servidor(a) Genivaldo dos Santos, cargo Telefonista- Função Gratificada N° 2, portador(a) do CPF: 285.829.088-14 e como Gestor(a) o(a) servidor(a) Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim, cargo Diretora do Departamento de Programação Cultural, portador(a) do CPF: 281.989.238-88.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1.** O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses de acordo com a atividade do(a) artista contratado(a), contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses e interrompidos a qualquer tempo no interesse da Administração Pública.
- 4.2.** O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) interessado(a).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias a partir da data de prestação dos serviços desde que sejam apresentados Recibo de Pagamento Autônomo RPA/Nota Fiscal/Fatura em tempo hábil, devidamente auditada e a averbada execução pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2.** O Município procederá as devidas retenções quando dos valores referentes ao INSS e IR, na forma da Lei.
- 5.3.** É terminantemente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela constante no anexo I deste Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1.** O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará o(a) CONTRATADO(A) às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e às seguintes que, respeitada a proporcionalidade e razoabilidade, poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo:
- 6.1.1.** Advertência;
- 6.1.2.** Descredenciamento;
- 6.1.3.** Multa de 10% (cinco por cento) sobre o valor do contrato aplicado ao contratado(a), no caso do(a) CONTRATADO(A) dar causa à rescisão do mesmo;
- 6.1.4.** Caso o(a) CONTRATADO(A) não cumpra os prazos estabelecidos no presente Edital, será aplicada multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO.
- 6.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Peruíbe, pelo prazo de até 03 (três) anos, na forma do artigo 156, § 4º da Lei Federal 14.133/2021;
- 6.1.6.** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, §5º da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.2.** Na hipótese de a CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 6.3.** As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 6.4.** A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão do credenciado, junto à Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A extinção do presente CONTRATO se dará:
- 7.2.** De forma CONSENSUAL, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE, nos termos do artigo 138, II da Lei 14.133/2024;
- 7.3.** Determinada de forma UNILATERAL a qualquer tempo por decisão fundamentada, pela CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 7.4.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 7.5.** Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.1. Cabe ao(à) contratado(a):

- 8.1.1.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação, ou transferência do objeto;
- 8.1.2.** Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes no presente edital;
- 8.1.3.** Responder por quaisquer prejuízos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.1.4.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;
- 8.1.5.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada;
- 8.1.6.** Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias e por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;
- 8.1.7.** Notificar à Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis e criminais na forma da Lei 14.133/2021;
- 8.1.8.** Justificar à Secretaria Municipal de Cultura eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato.
- 8.1.9.** Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;
- 8.1.10.** cumprir ou elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- 8.1.11.** O(a) credenciado(a) será remunerado(a) exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência), sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais), aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza;
- 8.1.12.** Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições de habilitação que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, sob pena de descredenciamento;
- 8.1.13.** Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- 8.1.14.** Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado no exercício das atividades previstas no contrato.
- 8.1.15.** Manter disciplina nos locais dos serviços;
- 8.1.16.** Atender plenamente o que está estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), neste Edital e no contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá à Contratante:

- 9.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 9.1.2.** Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 9.1.3.** Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
- 9.1.4.** Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- 9.1.5.** Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- 9.1.6.** Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

10.2. A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas.

10.3. Os usuários dos serviços objeto deste contrato poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peruíbe para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente contrato, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

11.2. E, por estarem justos e concordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

PERUÍBE, EM DE DE 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ALMERINDA FROTA
CPF: 052.272.188-54
ARTISTA

Gestor:

Nome: Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim
CPF: 281.989.238-88

Fiscal:

Nome: Genivaldo dos Santos
CPF: 285.829.088-14

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO(A): ALMERINDA FROTA
CONTRATO: /2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, em / /2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PELA CONTRATADA:

Nome: Almerinda Frota
Cargo: Artista
CPF: 052.272.188-54

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Diretora do Departamento de Programação Cultural
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim
Cargo: Secretário Municipal de Turismo
CPF: 281.989.238-88

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Genivaldo dos Santos
Cargo: Telefonista - Função Gratificada N° 2
CPF: 285.829.088-14

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

22/07/2025 15:54:03

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

553 - Parecer Juridico - Minuta de Artista - minuta (Processo nº 15034-2025) |

DESPACHO:

Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva

Assessor Jurídico



PERUÍBE, 22 de Julho de 2025



3877-86a9-40b6-a36d-
b2928ed7

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?667bc849-537a-40f2-afec-4d7692ce464b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11750-000 – Fone (13) 3451.1000
<<<<Estado de São Paulo>>>>

PARECER Nº **553/2025-SMA-CJ**

REFERÊNCIA: **PROCESSO ADM Nº 15.034/1/2025**

REQUERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ASSUNTO: **MINUTA DE CONTRATO**

DESTINO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – O presente processo administrativo, instaurado a requerimento da Secretaria Municipal de Cultura, tem por objeto a contratação do artista **ALMERINDA FROTA**, para a realização de apresentação artística integrante do calendário anual de eventos do município. A justificativa para a contratação encontra-se devidamente anexada aos autos do processo, em atendimento às exigências legais aplicáveis.

2. – Os autos foram encaminhados a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para manifestação quanto à legalidade da minuta e de seus anexos, em conformidade com as disposições normativas aplicáveis.

3. – Os autos foram remetidos ao Departamento de Finanças/Tesouraria para manifestação quanto à disponibilidade de recursos financeiros que garantam o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação. Em resposta, o referido departamento manifestou-se pela existência de recursos e pela devida classificação orçamentária da despesa.

4. – A modalidade indicada no Edital de Credenciamento nº 01/2025, amplamente divulgado, assegurará a todos os interessados, de forma indistinta, o direito de participar do processo de credenciamento. Diante da inviabilidade de competição inerente a esse modelo, justifica-se a aplicação da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que rege o presente procedimento para as respectivas contratações.

5. – No que se refere ao aspecto jurídico-formal da minuta de contrato apresentada para análise, verifica-se que a opção da Administração pela contratação mediante **inexigibilidade** de licitação se mostra adequada, considerando a inviabilidade de competição prevista na legislação. A minuta reúne os elementos essenciais exigidos pelo ordenamento jurídico aplicável, estando, portanto, formalmente em conformidade e apta a ser utilizada.

6. – Diante do exposto, e na ausência de óbices ou registros adicionais, esta Consultoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à aprovação da minuta de contrato e seus anexos, bem como ao regular prosseguimento do feito administrativo.

É o parecer.

Peruipe/SP, 22 de julho de 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA

Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ



Assinado por Ednilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?39c0daee-81eb-4858-8099-1d3e7ef32e1>



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

23/07/2025 09:15:38

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

5 - GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Ao gabinete do senhor Prefeito para autorização.

JESSICA FERREIRA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO



PERUÍBE, 23 de Julho de 2025



ac8b8-560e-492f-bf84-b9671a2a185d

Assinado por JESSICA FERREIRA DA COSTA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0dceff16-ba24-4d84-8a1c-8a2cdc92390e>



Comprovante de Tramitação do protocolo 15034/2025

23/07/2025 17:34:47

DE:

5 - GABINETE DO PREFEITO

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

A Secretaria Municipal de Cultura solicitou a contratação do artista **ALMERINDA FROTA**, com a finalidade de realizar apresentação artística integrante do calendário anual de eventos do Município da Estância Balneária de Peruíbe, conforme justificativa e documentos anexados ao presente processo.

A Assessoria Jurídica manifestou-se, por meio do Parecer nº 553/2025-SMA-CJ, pela **legalidade da minuta de contrato apresentada**, apontando que:

1. A contratação está devidamente justificada nos autos e respeita os requisitos legais;
2. O processo conta com a manifestação favorável da Tesouraria quanto à **disponibilidade de recursos orçamentários**;
3. A inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável e devidamente fundamentada, dado o caráter singular da prestação artística e a inviabilidade de competição;
4. A minuta contratual encontra-se **em conformidade jurídica**, estando apta para celebração.

Diante do exposto, considerando a manifestação jurídica favorável e o atendimento aos requisitos legais e administrativos:

DEFIRO o prosseguimento do feito, com **aprovação da minuta de contrato** apresentada, autorizando-se a celebração do ajuste com o artista **ALMERINDA FROTA**, nos termos propostos.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

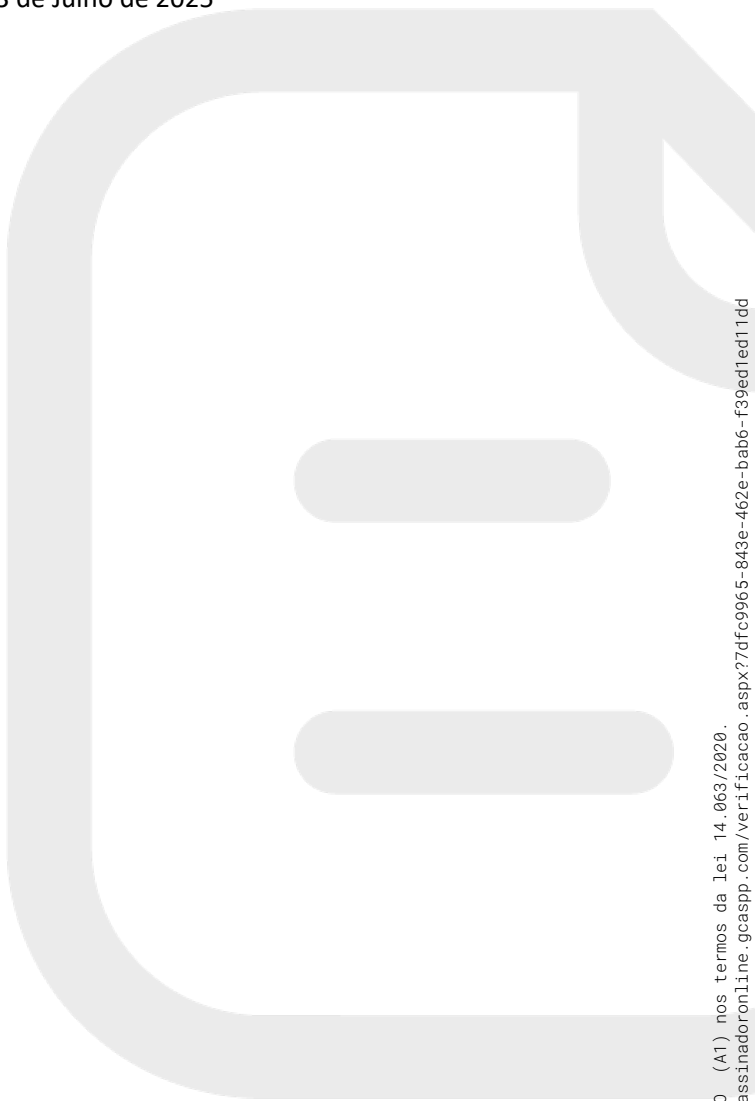


621ee-59ac-456d-be6e-989763ad1f45

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7dfc9965-843e-462e-bab6-f39ed1ed11dd>



PERUÍBE, 23 de Julho de 2025



621ee-59ac-456d-be6e-989763ad1f45

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7dfc9965-843e-462e-bab6-f39ed1ed11dd>



Comprovante de Juntada do protocolo 15034/2025

30/07/2025 09:00:12

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:

ImpedimentosContratoLicitação TCE - 30.07.2025 | Certidão Negativa_CEIS CNEP_30.07.2025 | CADASTRO DO RESPONSÁVEL_ALMERINDA | DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE_ALMERINDA | CONTRATO 110 - ALMERINDA |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 15034/2025 os documentos de número 35 até 39

JESSICA FERREIRA DA COSTA

AGENTE ADMINISTRATIVO



Peruíbe, 30 de Julho de 2025

6322646b-39e8-41a6-a62b-
6b5d2750ad0d

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 30/07/2025 às 08:47:36

Em 30/07/2025 às 08:46:51 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF:

05227218854

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALMERINDA FROTA**

CPF/CNPJ: **052.272.188-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:50:32 do dia 30/07/2025 , com validade até o dia 29/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QQnfwVX2E7ZWInx0k1if

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

CNPJ: 46.578.514/0001-20

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP

Licitação: Inexigibilidade: 83/2025 – Contrato: 110/2025

Nome:	FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	280.337.298-30
Período de gestão:	2025 a 2029

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE JULHO DE 2025

EDILSON ALMEIDA

Secretário Municipal de Cultura Interino

CPF: 100.932.728-39



Assinado por Edilson Almeida (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1e56cc9c-35e4-4ae6-a930-95426bba79a1>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122

Fone (013) 3451-1028

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

INEXIGIBILIDADE 83/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20

CONTRATADO(A): ALMERINDA FROTA

CPF Nº 052.272.188-54

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 110/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS** NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

VALOR (R\$): **6.072,00 (SEIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, 30 de julho de 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br



Assinado por FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?59b84400-fced-4999-9250-352d9a243f6b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE N.º 83/2025
PROCESSO: N.º 15.034/2025
CONTRATO: 110/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG 24.339.996-3, inscrito no CPF sob número 280.337.298-30 e a Pessoa Física **ALMERINDA FROTA**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF 052.272.188-54, portador(a) da cédula de identidade e RG nº 16.610.828-5, residente e domiciliada na rua Ugo Santacroce, N° 545, São João Batista I, Peruíbe/SP., têm justos e convencionados o presente contrato, com base nos artigos 79 e seguintes Lei Federal nº 14.133/2024, no Decreto Municipal nº 5.839, de 20 de abril de 2023, com alterações posteriores e demais legislação pertinente e no Edital de Credenciamento nº 01/2025 e cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS** no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (Termo de Referência) e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

2.1. O(A) CONTRATADO(A), através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA de acordo com as demais regras do presente contrato, Edital e anexos.

2.3. Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente contrato.

O valor do contrato é de **R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais)** para 4 (quatro) serviços, na Categoria 2 - Apresentações Artísticas Duplas, sendo R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) por serviço, 2 (dois) serviços, na Categoria 3 - Apresentações Artísticas de Trios ou Quartetos, sendo R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) por serviço e 2 (dois) serviços, na Categoria 4 - Apresentações Artísticas com formação de 5 a 9 integrantes, sendo R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais) por serviço.

2.4. As datas serão estabelecidas por cronograma mensalmente pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

3.1. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

3.2. O(A) CONTRATADO(A) é obrigado(a) a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos, assumindo total responsabilidade por aquilo que der causa.

3.3. O município exercerá a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados, ficando designado(a) como fiscal o(a) servidor(a) Genivaldo dos Santos, cargo Telefonista- Função Gratificada N° 2, portador(a) do CPF: 285.829.088-14 e como Gestor(a) o(a) servidor(a) Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim, cargo Diretora do Departamento de Programação Cultural, portador(a) do CPF: 281.989.238-88.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses de acordo com a atividade do(a) artista contratado(a), contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses e interrompidos a qualquer tempo no interesse da Administração Pública.
- 4.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) interessado(a).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias a partir da data de prestação dos serviços desde que sejam apresentados Recibo de Pagamento Autônomo RPA/Nota Fiscal/Fatura em tempo hábil, devidamente auditada e a averbada execução pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2. O Município procederá as devidas retenções quando dos valores referentes ao INSS e IR, na forma da Lei.
- 5.3. É terminantemente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela constante no anexo I deste Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará o(a) CONTRATADO(A) às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e às seguintes que, respeitada a proporcionalidade e razoabilidade, poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Descredenciamento;
- 6.1.3. Multa de 10% (cinco por cento) sobre o valor do contrato aplicado ao contratado(a), no caso do(a) CONTRATADO(A) dar causa à rescisão do mesmo;
- 6.1.4. Caso o(a) CONTRATADO(A) não cumpra os prazos estabelecidos no presente Edital, será aplicada multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO.
- 6.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Peruíbe, pelo prazo de até 03 (três) anos, na forma do artigo 156, § 4º da Lei Federal 14.133/2021;
- 6.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, §5º da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.2. Na hipótese de a CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 6.3. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 6.4. A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão do credenciado, junto à Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A extinção do presente CONTRATO se dará:
- 7.2. De forma CONSENSUAL, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE, nos termos do artigo 138, II da Lei 14.133/2024;
- 7.3. Determinada de forma UNILATERAL a qualquer tempo por decisão fundamentada, pela CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 7.4. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 7.5. Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.1. Cabe ao(à) contratado(a):

- 8.1.1.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação, ou transferência do objeto;
- 8.1.2.** Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes no presente edital;
- 8.1.3.** Responder por quaisquer prejuízos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.1.4.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;
- 8.1.5.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada;
- 8.1.6.** Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias e por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;
- 8.1.7.** Notificar à Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis e criminais na forma da Lei 14.133/2021;
- 8.1.8.** Justificar à Secretaria Municipal de Cultura eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato.
- 8.1.9.** Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;
- 8.1.10.** cumprir ou elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- 8.1.11.** O(a) credenciado(a) será remunerado(a) exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência), sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais), aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza;
- 8.1.12.** Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições de habilitação que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, sob pena de descredenciamento;
- 8.1.13.** Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- 8.1.14.** Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado no exercício das atividades previstas no contrato.
- 8.1.15.** Manter disciplina nos locais dos serviços;
- 8.1.16.** Atender plenamente o que está estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), neste Edital e no contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá à Contratante:

- 9.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 9.1.2.** Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 9.1.3.** Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
- 9.1.4.** Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- 9.1.5.** Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- 9.1.6.** Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

10.2. A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas.

10.3. Os usuários dos serviços objeto deste contrato poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peruipe para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente contrato, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

11.2. E, por estarem justos e concordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

PERUIBE, EM 30 DE JULHO DE 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ALMERINDA FROTA
CPF: 052.272.188-54
ARTISTA

Gestor:

Nome: Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim
CPF: 281.989.238-88

Fiscal:

Nome: Genivaldo dos Santos
CPF: 285.829.088-14

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO(A): ALMERINDA FROTA
CONTRATO: 110/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, em 30/07/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PELA CONTRATADA:

Nome: Almerinda Frota
Cargo: Artista
CPF: 052.272.188-54

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Diretora do Departamento de Programação Cultural
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim
Cargo: Secretário Municipal de Turismo
CPF: 281.989.238-88

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Genivaldo dos Santos
Cargo: Telefonista - Função Gratificada N° 2
CPF: 285.829.088-14

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





Comprovante de Juntada do protocolo 15034/2025

01/08/2025 16:08:56

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:

Pub.EXTRATO DE CONTRATO - DOE 01.08.2025 | Pub.EXTRATO DE CONTRATO - DOM 01.08.2025 |
GCASPP_Inexigibilidade_83_2025_JESSICA.COSTA |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 15034/2025 os documentos de número 41 até 43

JESSICA FERREIRA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO



Peruíbe, 1 de Agosto de 2025

d43aa0e6-9f59-4015-a6a1-de11ffb95ebd

vencedor do lote 02, Sr. NILTON EURIPÊDES MARAGONI, vencedor do lote 03, perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), bem como, com fundamento nos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21. Publique-se. ORIENTE/SP, 30 de julho de 2025.- GERALDO MATHEUS MORIS Prefeito Municipal

OUROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE-SP, TORNA PÚBLICO O EDITAL LICITAÇÃO: 31/SL/2025 PROCESSO: 252/SL/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico **OBJETO:** "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA ÁREA DO ESPORTE E CULTURA, COM FORNECIMENTO DE ATÉ 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE: BEACH TÊNNIS, CAPOEIRA, DANÇA E KARATÊ, NO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/08/2025, às 08h30min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <http://nm.ouroeste.sp.gov.br/8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/>, no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** Telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min. Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 31 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PARAGUAÇU PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 045/2025 (RETIFICADO), que tem como objetivo a aquisição de aparelhos de academia ao ar livre e playground, o início da sessão de abertura será no dia 18/08/2025, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100. Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de Julho de 2025. Antonio Takashi Sasada - Prefeito

PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

EXTRATO DISPENSA PAVIMENTAÇÃO VL SÃO JOÃO E PALMIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025 O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará a fase de lances da DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA para recuperação das infraestruturas de drenagem e pavimentação asfáltica em trecho da Rua Santana Flório Adriano na Vila São João, entre as ruas Carlos Agostinho e Ema Gibertoni, bem como a recuperação asfáltica de trecho da Rua Tenente João Elzébio na Vila Palmira, entre as Ruas José de Oliveira Lacerda e Romeu Monti, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 04/08/2025 até às 8h do dia 07/08/2025. Início da Fase de Lances: 09h do dia 07/08/2025. Encerramento da Fase de lances: 15h do dia 07/08/2025. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Valor estimado da licitação: R\$ 122.429,21 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Fonte de Recursos: Próprios. Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP (www.pariqueraacu.sp.gov.br) Ou através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Pariquera-Açu/SP, em 31 de julho de 2025. WAGNER BENTO DA COSTA PREFEITO

EXTRATO PREGÃO COMPRA MATERIAL ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para COMPRA de MATERIAL ESCOLAR contendo diversos itens, para atendimento da rede escolar municipal durante o ano letivo, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 05/08/2025 até às 8h do dia 15/08/2025. Abertura de Propostas iniciais: 9h do dia 15/08/2025. Início da Sessão Pública: 9h do dia 15/08/2025. Tempo de Disputa: 10 minutos. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Valor estimado da licitação: R\$ 831.818,85 (oitocentos e trinta e um mil,

oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). Fonte de Recursos: Próprios. Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP (www.pariqueraacu.sp.gov.br) Ou através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Pariquera-Açu/SP, em 31 de JULHO de 2025. WAGNER BENTO DA COSTA PREFEITO

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE EDITAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATACONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E VEÍCULOSDATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NO SÍTIO DA BNC: 22/09/2025 ÀS 08h30min.INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 22/09/2025 ÀS 09h.Obtensão do Edital: gratuito através do site <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/Login.Paulinia>, 31 de julho de 2025.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOSdata e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 19/08/2025 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 19/08/2025 às 09h.Obtensão do Edital: gratuito através do sítio <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/Login.Paulinia>, 31 de julho de 2025.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025PROTOCOLO Nº 11047/2025SC Nº 235/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: AQUISIÇÃO ANUAL DE REAGENTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS E OUTROS INSUMOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATOÀ Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes>; <https://bnccompras.com/Home/Login> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 31 de julho de 2025.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PEDREGULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 043/2025 – UASG 986841

Processo nº. 8043/2025. Objeto:- O presente processo tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, e de pintor, para uso em obras e reparos a serem realizados no Município de Pedregulho, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 03. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 01/08/2025 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luis Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO DE PENÁPOLIS

INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2025 PROCESSO Nº: 43/2025 – O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, por meio do Secretário Executivo, torna público a anulação do Processo nº 43/2025 – Inexigibilidade nº 08/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação presencial de serviços especializados em plantões de Médico Clínico Geral (diurno), Médico Pediatra (diurno), Médico Ginecologista (diurno), Enfermagem (diurno e noturno) e Técnico de Enfermagem (diurno e noturno), para atendimento nos municípios de Avanhandava, Braúna, Glicério e Luiziana, publicado no DOE em 08/07/2025. A anulação se dá em razão da necessidade de readequação

do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, conforme art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. A decisão foi tomada em 31/07/2025 pelo Sr. Agnaldo Cesar Duarte, Secretário Executivo do CIMPE. O processo será republicado em data a ser definida. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos sites www.cimpe.sp.gov.br, em LICITAÇÕES, no Portal de Compras (<http://cimpennapolis.ddns.net/8079/comprasedital/>) e também no átrio do CIMPE, no horário das 7h às 12h e das 15h às 17h. Contato: licitacao@cimpe.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3654-2323. Penápolis, 31 de julho de 2025.

PERUIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

ADJUDICACAO PREGÃO ELETRÔNICO 38_25

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025Ao Senhor Prefeito Municipal:Trata-se de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (REVESTIMENTOS CERÂMICOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E PIAS), processo nº 10.286/2025 que teve como vencedora as empresas:ATUAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Marquês de São Vicente, 230 – Centro – no município de São Vicente/SP – CEP: 11310-180 e inscrita no CNPJ sob o nº 61.774.006/0001-00, que arrematou o item 03 no valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); item 05 no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); item 12 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e item 13 no valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, com sede a Rua Fritz Spemau, 1000 – Fundos Sala 2 - Fortaleza – no município de Blumenau/SC – CEP: 89055-200 e inscrita no CNPJ sob o nº 52.919.905/0001-63, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais) e item 02 no valor unitário de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua dos Pescadores, 134 – Pav. Superior – Centro – no município de Peruipe/SP – CEP: 11770-132 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o item 04 no valor unitário de R\$ 239,05 (duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos); item 06 no valor unitário de R\$ 323,19 (trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos); item 07 no valor unitário de R\$ 462,08 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos); item 11 no valor unitário de R\$ 35,51 (trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede a Rua José Deeke, 197 – Sala 01 – no município de Blumenau/SC – CEP:89031-400 e inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, que arrematou o item 08 no valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); item 09 no valor unitário de R\$ 291,56 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e item 10 no valor unitário de R\$ 367,62 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).Encaminhamos o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.Portanto, submeto o presente processo à vossa senioria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedora acima mencionadas.Peruipe, em 31 de julho de 2025.Jussara Ap. de Lima BrittoPregoeiraAo Departamento de LicitaçõesNos termos do R17, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 38/2025, em favor das empresas acima mencionadas. Peruipe, em 31 de julho de 2025.FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPrefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PE 32/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o Pregão Eletrônico nº 32/2025 - Processo nº 21019/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 04/08/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <https://www.peruipe.sp.gov.br/> - Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/> - Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 04/08/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/08/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 19/08/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 19/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 31 DE JULHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 109, 110 E 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2025
CONTRATO: 109/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 -



Este documento pode ser verificado pelo código **E.2025.08.01.3.1.1** em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



CONTRATADA: ADRIANA BEATRIZ ROSSI VENTURA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 82/2025 - PROCESSO Nº 10.189/2025 - ASSINATURA: 29/07/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES - VALOR: R\$ 395.591,04.

CONTRATO: 110/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATADA: ALMERINDA FROTA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 83/2025 - PROCESSO Nº 15.034/2025 - ASSINATURA 30/07/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES - VALOR: R\$ 6.072,00.

CONTRATO: 111/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATADA: VITOR LEANDRO DA COSTA SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 84/2025 - PROCESSO Nº 15.073/2025 - ASSINATURA 30/07/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES - VALOR: R\$ 6.624,00.

EXTRATO DE CONTRATO 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO - 2025
CONTRATO: 112/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIOS NO CEMITÉRIO SANTA IZABEL - CONTRATADA: BRASFORT CONSTRUTORA LTDA - MODALIDADE: C 04/25 - PROCESSO Nº 8911/2025 - ASSINATURA: 30/07/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES - VALOR TOTAL: R\$ 586.000,00

PINHALZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO DE ABERTURA - CE-06-25

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1397/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte no bairro do "Matão" - Convênio Estadual 051/630/2025

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2025
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: www.bll.org.br (Pregão Eletrônico).

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 31 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE E A INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL SÊNIOR VITALIDADE LTDA ME - EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - Por meio deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, fica prorrogado o contrato 50/2024 para mais 12 (doze) meses a contar de **19 de junho de 2025**, conforme Art. 107 da Lei 14.133/21, contrato oriundo da **DISPENSA Nº 02/2024, Processo Administrativo nº 49/2024**, cujo objeto é serviços na área de acolhimento de pessoa idosa à Sra BENEDITA PEREIRA DA SILVA, o qual oferecerá em seu estabelecimento, alojamentos de utilização coletiva, para uso permanente ou temporário. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, aqui não modificadas ou conflitantes com os demais termos deste instrumento. Piquete, 18 de junho de 2025. **RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI** - Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - ATENDENTE

EDITAL Nº 01/2022 - REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, TORNAM PÚBLICA as convocações de:- FABIANNE APARECIDA DE SOUZA JUNQUEIRA e DANIELI STEFANI GUEDES, para manifestarem interesse conforme os termos do item 19 do Edital, quanto a aprovação e em respeito a ordem de classificação para o emprego de ATENDENTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme item 194. Piquete, em 31 de julho de 2025. **ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI**-Prefeito Municipal de Piquete

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO, QUE: Após convocação do candidato aprovado para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Cristina Aparecida Silva Fonseca, em 28 de julho de 2025, pelo endereço eletrônico apresentado pela mesma em seu ato de inscrição para o certame e em obediência ao item 19.3 do Edital para manifestar interesse na vaga, o candidato DESISTIU da vaga, ensejando em sua eliminação do certame. Piquete, em 31 de julho de 2025 - **RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI** - Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - TRABALHADOR BRAÇAL

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE: * TRABALHADOR BRAÇAL - PAULO DONIZETTI DA SILVA E * TRABALHADOR BRAÇAL - MARCOS JOSÉ DA COSTA. Para manifestar interesse conforme os termos do item 17 do Edital, quanto a aprovação e em respeito a ordem de classificação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme item 17.4. Piquete, em 31 de julho de 2025 - **RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI** - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, inscrita no CNPJ 47.563.325/0001-46, situada à Praça D. Pedro I, 88 - Vila Celeste, Piquete - São Paulo, Município de Piquete, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI** - Ordenador de Despesas, considerando o julgamento do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025** e a respectiva homologação conforme **Processo Administrativo nº 09/2025, RESOLVE** registrar os preços unitários das empresas vencedoras no referido edital, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital, conforme valor a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 - EMBACOM LTDA ME - CNPJ 47.156.456/0001-09 - para o LOTE 03 - R\$ 1,00, no total de R\$ 600,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 - GABRIELY NOGUEIRA DOS SANTOS ME - CNPJ 52.436.515/0001-32, para o LOTE 09 - R\$ 0,09, para o LOTE 19 - R\$ 0,14, para o LOTE 20 - R\$ 79,00, para o LOTE 24 - R\$ 32,00, para o LOTE 25 - R\$ 47,99, para o LOTE 27 - R\$ 69,79, para o LOTE 28 - R\$ 30,00, para o LOTE 29 - R\$ 29,60, para o LOTE 30 - R\$ 35,00, para o LOTE 31 - R\$ 4,00, para o LOTE 32 - R\$ 7,00, para o LOTE 33 - R\$ 210,00, para o LOTE 34 - R\$ 3,00, para o LOTE 35 - R\$ 21,99, para o LOTE 36 - R\$ 0,06, para o LOTE 37 - R\$ 79,00 e para o LOTE 38 - R\$ 26,96, no total de R\$ 128.583,50; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA EPP - CNPJ 18.486.182/0001-18, para o LOTE 16 - R\$ 4,40, no total de R\$ 2.640,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 - PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA ME - CNPJ 01.685.714/0001-43, para o LOTE 01 - R\$ 0,19, para o LOTE 04 - R\$ 0,37, para o LOTE 05 - R\$ 0,39, para o LOTE 06 - R\$ 0,41, para o LOTE 07 - R\$ 0,44, para o LOTE 10 - R\$ 0,55, para o LOTE 11 - R\$ 2,29, para o LOTE 12 - R\$ 2,68, para o LOTE 15 - R\$ 4,99, para o LOTE 17 - R\$ 2,19, para o LOTE 18 - R\$ 4,44 e para o LOTE 26 - R\$ 0,98, no total de R\$ 21.141,00 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 - VIG - COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ 11.991.642/0001-16, para o LOTE 02 - R\$ 0,30, para o LOTE 13 - R\$ 4,90, para o LOTE 14 - R\$ 5,99, para o LOTE 21 - R\$ 4,90, para o LOTE 22 - R\$ 1,00 e para o LOTE 23 - R\$ 200,00, no total de R\$ 20.297,00, perfazendo o valor global do certame em R\$ 173.261,50. Melhores esclarecimentos consultar a Ata na íntegra no site: www.piquete.sp.gov.br no portal da transparência. Piquete, 24 de julho de 2025. **ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI** - PREFEITO MUNICIPAL

PIRAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2025

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (com AMOSTRA), destinados à merenda escolar, ao Departamento de Ação Social, ao Departamento de Saúde (CAPS) e à Unidade do Corpo de Bombeiros, a vigorar por 12 meses. Data da sessão: 14 de agosto de 2025, às 10:00 h. Edital disponível em <https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais>, <https://bllcompras.com/> (acesso público) e <https://www.gov.br/procop/pt-br>. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. Mais informações: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, (14) 3305-9006 - licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br. Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ADJUDICAÇÃO DISPENSA 28/25

Processo Administrativo: 4110/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 28/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso IV, alínea a. Proponentes: 01 (um). Homologação e Ratificação: 24/07/2025. Empresa Adjudicada e Contratada: XIAN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Autorização de Fornecimento nº: 831/2025. Valor: R\$ 1.696,22 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). Ordem de Serviço nº: 295/2025. Valor: R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais). Emissão: 24/07/2025. Condições de Fornecimento: conforme Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa autorizada e especializada para realização de serviço de revisão e manutenção programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial CAOA CHERY/TIGGO 7 PRO 1.6. TA, veículo integrante da frota municipal de Pirassununga - SP. - Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal.

DISPENSA 26/25

Processo Administrativo: 3408/2025. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 26/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso VIII. Proponentes: 07 (sete). Homologação e Ratificação: 28/07/2025. Empresa Adjudicada e Contratada (Lotes 3, 4, 5 e 6): DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP. Autorização de Fornecimento nº: 865/2025. Valor: R\$ 23.095,00 (vinte e três mil e noventa e cinco reais). Empresa Adjudicada e Contratada (Lotes 1 e 2): ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. Autorização de Fornecimento nº: 866/2025. Valor: R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Emissão: 30/07/2025. Condições de Fornecimento: conforme Termo de Referência. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico. - Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal.

PE 25/2025 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 28/25. Processo Administrativo: 976/25. Pregão Eletrônico: 25/25. Objeto: Registro de Preços de medicamentos. Proponentes: 25. Ata de Registro de Preços nº 94/25. Compromissária: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 145.134,72 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 95/25. Compromissária: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Valor: R\$ 141.014,34 (cento e quarenta e um mil, catorze reais e trinta e quatro centavos). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 96/25. Compromissária: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 8.787,50 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 97/25. Compromissária: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 538.372,62 (quinhentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 99/25. Compromissária: KENAN MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 8.154,00 (oito mil, cento e cinquenta e quatro reais). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 100/25. Compromissária: SP HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 75.356,80 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 101/25. Compromissária: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. Valor: R\$ 3.032,52 (três mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 102/25. Compromissária: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 9.225,90 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 103/25. Compromissária: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE LIMITADA. Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 104/25. Compromissária: H H CAVALARO LTDA. Valor: R\$ 6.858,90 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 106/25. Compromissária: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 26.906,36 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 107/25. Compromissária: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor: R\$ 11.590,00 (onze mil, quinhentos e noventa reais). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Fernando Lubrechet - Prefeito.

AF S 733 E 734

Processo Administrativo: 3648/2025. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 21/2025. Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Autorização de Fornecimento: 733/25. Contratada: DANIELE SILVA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 12.394,95 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Autorização de Fornecimento: 734/25. Contratada: FUSION MARKET LTDA. Valor: R\$ 11.873,75 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição de pneus automotivos para S.M. de Saúde. - Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal.

CONTRATO 32/25

Processo Administrativo: 3862/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/25. Extrato ao Contrato nº 32/25. Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 104.375,68 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 30/07/25. Vigência: 8 (oito) meses a partir da assinatura do contrato. Gestor: Samara Rita de Lucca Maganha, Farmacêutica, lotada na Farmácia Judicial. Objeto: Aquisição de Regorafenibe 40 mg para atendimento de Ordem Judicial - Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO - DE 30/25

Processo Administrativo: 4233/25. Dispensa de Licitação: 30/25. Objeto: Contratação de serviços de locação de gradil, tendas e geradores para as festividades dos 202 anos de Pirassununga. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que o presente certame foi REVOGADO. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no D.O.E., para protocolo de eventuais recursos. Eduardo Augusto Pretel Lopes - Secretário Municipal de Cultura.

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a Chamada Pública nº 005/2025, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME §1º DO ART. 16 DA LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE



Este documento pode ser verificado pelo código **E.2025.08.01.3.1.1** em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); item 09 no valor unitário de R\$ 291,56 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e item 10 no valor unitário de R\$ 367,62 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedora acima mencionadas.

Peruíbe, em 31 de julho de 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 38/2025, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 31 de julho de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 32/2025 - Processo nº 21019/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 04/08/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 04/08/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/08/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 19/08/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 19/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 31 DE JULHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 109/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADA: ADRIANA BEATRIZ ROSSI VENTURA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 82/2025 – PROCESSO Nº 10.189/2025 - ASSINATURA: 29/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 395.591,04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 110/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATADA: ALMERINDA FROTA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 83/2025 – PROCESSO Nº 15.034/2025 - ASSINATURA 30/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 6.072,00.

CONTRATO: 111/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATADA: VITOR LEANDRO DA COSTA SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 84/2025 – PROCESSO Nº 15.073/2025 - ASSINATURA 30/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 6.624,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Cadastramento

Processo: 15034/2025

Licitação: Inexigibilidade Nº: 83/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

O usuário do sistema GCASPP Compras e Licitações abaixo identificado DECLARA que a respectiva licitação Inexigibilidade nº 83/2025, encontra-se devidamente cadastrada no sistema e apta a ser enviada ao sistema Audesp Fase IV.

Data de cadastramento: 01/08/2025 15:56:42

Usuário: JESSICA.COSTA

JESSICA.COSTA
Visto do usuário



Assinado por JESSICA FERREIRA DA COSTA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0f097132-9e77-436e-a320-f832320a7f81>